



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 - Nº 038

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 038 DE 25/02/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 303-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, o servidor **Marcos José Ramos de Souza**, matrícula nº 273745-0, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/Superintendência de Inteligência Legislativa.

Nº 305-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Marcelo Márcio de Moura**, matrícula nº 25534-3, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Policial Militar e Civil.

Nº 309-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Paulista, a servidora **Jordana da Silva Sobral Costa**, matrícula nº 711155-0, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, **RESOLVE:**

Nº 315-Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora pública **Laura Tereza Nogueira Mariano**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 319963-0, para a conclusão das atividades relativas ao Mestrado em Direitos Humanos, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de 1º de março a 30 de junho de 2021, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 053 /2021

SEI nº 2019.4.5.001461

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado na Nota Técnico DEP.COR. (10190560), datado de 14/12/2020, inserido no SEI nº 2019.4.5.001461, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 113442-6 PATRICIA DO NASCIMENTO QUEIROZ; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ªCPDPM, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 054/2021

SEI nº 3900000008.006034/2020-80

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado na Nota Técnico CAM despacho nº 255(11405152), datado de 08/02/2016, inserido no SEI nº 3900000008.006034/2020-80, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 25966-5 VALTER FERREIRA DA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ªCPDPM, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 055/2021

SEI nº 2019.4.5.003531

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado na Nota Técnico DEPCOR., (11611152) datado de 16/02/2021, inserido no SEI nº 2019.4.5.003531, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 910110-1 MOACYR PEREIRA DE BARROS FILHO; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ªCPDPM, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 056/2021

SEI nº 3900009160.000047/2021-38

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado no Nota Técnica DEP.COR/SDS (10962511), datado de 22/01/2021, inserido no SEI nº 3900009160.000047/2021-38, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 115570-9 WILSON TARJINO DOS SANTOS; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ªCPDPM,

visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 057 / 2021

SEI nº 3900032171.000060/2021-80

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 050, de 04/02/2021, publicada no BG nº 028, de 10/02/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **3º SGT PM Mat. 950309-9 JOÃO FRANCISCO DE ASSIS, SD PM Mat. 113639-9 LEONARDO SANTIAGO DA SILVA e SD PM Mat. 118025-8 RÔMULO DE OLIVEIRA JOSÉ**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032171.000060/2021-80, noticiando irregularidades; RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 058/ 2021

SEI nº 3900032516.000021/2020-53

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 066, de 09/02/2021, publicada no BG nº 030, de 12/02/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **3º Sgt PM Mat. 105413-9 ERIC SOARES FERREIRA, o CB PM Mat. 109337-1 WAGNER GUILHERME DA SILVA e o SD PM Mat. 122480-8 RAFAEL VITOR ROMUALDO JÚNIOR**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032516.000021/2020-53, noticiando irregularidades; RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 059/2021

SEI nº 2019.8.5.001345

SIGPAD nº 2019.8.5.001345

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Geral Adjunto (11015907), datado de 25/01/2021, inserido no SEI nº 2019.8.5.001345; RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001345 ao Major PM Mat. 960042-6 José Carlos Damasceno de Jesus, visando apurar a responsabilidade do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 15/2021 CBMPE-DIP-STRR, 23FEV2021. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica).

Resolve: I – Promover no ato de transferência *ex-officio* à Reserva Remunerada, ao Posto de Coronel BM, o Tenente Coronel BM ROBSON ARAÚJO COSTA, Mat. 920117-3, com fundamento no Inc. II do Art. 88 e alínea “c” do Inc. I do Art. 90 da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude de sua transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada, a contar de 19 de fevereiro de 2021. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 16/2021 CBMPE-DIP-STRR, 23FEV2021. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência *ex-officio* à Reserva Remunerada, ao Posto de Major BM, o Capitão QOA BM ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS, Mat. 950063-4, com fundamento no Inc. II do Art. 88 e alínea “c” do Inc. I do Art. 90 da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude de sua transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada, a contar de 05 de janeiro de 2021. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 17/2021-CBMPE-DIP-STRR, de 23FEV2021. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM ÉCLITON SEBASTIÃO DA SILVA Mat. 31452-8, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 18/2021-CBMPE-DIP-STRR, de 23FEV2021. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **apedido para** a Reserva Remunerada a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM VANDEVAL DE FRANÇA SILVA Mat. 28287-1, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 038, de 25/02/2021).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. o ARP Nº 010/2021 celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0020-41, referente ao Proc.0058.2020.CPLII.PE.0018.DASIS, Objeto: fornecimento de LOCAÇÃO DE CILINDRO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM FORNECIMENTO DO GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO E PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE/CBMPE, por um período de 12 meses. Com vigência de 23/02/2021 à 22/02/2022. Recife 24/02/2021, Tibério César dos Santos – CEL PM – Diretor da DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 006/2020. Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas no Termo de Referência, edital e respectivos anexos, do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0122/2019, PROCESSO Nº 0174/2019 e Ata de Registro de Preço nº 006.2020.SAD.. **Contratada:** LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER EIRELI, **CNPJ nº03.004.542/0001-20. Vigência: 23/FEV/2021 a 22/FEV/2022. Valor estimado da contratação R\$ 15.050,00. George Monteiro da Rocha – 3º Sgt PM – Presidente e Pregoeiro da CPL**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2015-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de **vigência** do contrato mater, de **02/03/2021** até **31/05/2021**, com cláusula resolutive. **CONTRATADA: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP.** EMPENHOS: **2021NE000148 e 2021NE000149, de 02/01/2021; ORIGEM:** PL nº 092.2015.IV.PE.049.SDS, PE nº 049.2015; Recife-PE, 24FEV2021.FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração